



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

DESPACHO

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Comunicação Social (SCS) para a participação do servidor Stanlei Carvalho Silva (matrícula nº 1180) no evento **Summit de Comunicação Pública**, a ser organizado pela empresa **Nona Publicidade LTDA.** no período de 27/5/2024 a 29/5/2024, na modalidade a presencial, em Foz do Iguaçu, Paraná.

2. Considerando o teor do Parecer COJU 1823028, cujos os fundamentos adoto neste ato ([art. 50, § 1º, e art. 69, todos da Lei 9.784/1999](#)), bem como o Despacho SCS 1805412 e a Informação SEDUC 1830126, os quais demonstram os motivos para participação no aludido servidor no citado evento, **declaro** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base no art. 74, inciso III, alínea "f", da [Lei nº 14.133/2021](#), **aprovo** a realização da despesa no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais) e **autorizo** a contratação da aludida empresa, com vistas à realização do referido curso para participação do servidor Stanlei Carvalho Silva.

3. Com efeito, tendo em vista que o citado curso será realizado de 27/5/2024 a 29/5/2024 na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu, Paraná, cujo custo estimado total com passagens e diárias será de R\$ 4.812,49 (quatro mil oitocentos e doze reais e quarenta e nove centavos), **autorizo** o pagamento de diárias e emissão de passagens ao referido servidor para participação no aludido evento.

4. À Comissão Permanente de Contratação (CPC), para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.

5. À Secretaria de Administração (SAD), para publicação no Portal do CNJ.

6. Após, à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), para emissão de nota de empenho e posterior encaminhamento à Seção de Gestão de Contratos (SEGEC), para registro do contrato/empenho no PNCP.

7. À SGP/SEDUC, para prosseguimento.

8. À SCS, com vistas ao requerente, para elaboração da requisição de Passagens e Diárias e posterior envio à Seção de Passagens e Diárias (SEPAD).

Johaness Eck

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 22/04/2024, às 18:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1834318** e o código CRC **605A15AE**.